



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA

PARECER Nº 221

SUBSTITUTIVO 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2021 - GLÁUCIA BERENICE - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.828/2017, QUE DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE FEIRAS ITINERANTES NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.732, DE 02/10/2015 E 2.772, DE 23/05/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME ESPECIFICA.

Trata-se de Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2021, de autoria da vereadora Glauca Berenice, que dispõe altera a Lei Complementar nº 2.828/2017, que dispõe sobre o funcionamento de feiras itinerantes no município de ribeirão preto, revoga a lei complementar nº 2.732, de 02/10/2015 e 2.772, de 23/05/2016 e dá outras providências, conforme especifica.

No âmbito de suas atribuições, conforme previsto no artigo 73, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária analisou as matérias sob aspecto orçamentário, bem como, as responsabilidades acarretadas ao Erário Público.

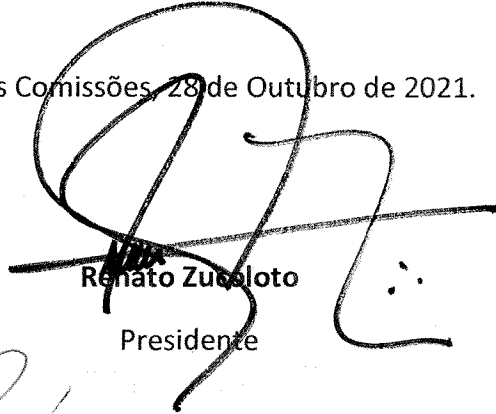
Nestes termos, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

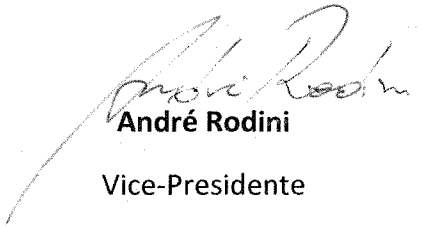
Estado de São Paulo

Sala das Comissões, 28 de Outubro de 2021.



**Renato Zucoloto**

Presidente



**André Rodini**

Vice-Presidente

**Elizeu Rocha**

Membro

**Zerbinato**

Membro



**Duda Hidalgo**

Membro